



Comissão Intergestores Regionais - CIR

CONSENSO CIR – AMOR PERFEITO Nº002/2013, 19 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a **aprovação** da implantação Rede de Atenção **Psicossocial** da Região **Amor Perfeito**.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTES REGIONAL AMOR PERFEITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011;

Considerando a Lei Nº 10.216, de 6 de Abril de 2001, da Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos e que dispõe sobre a **proteção** e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o Decreto GM/MS Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único da Saúde/SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção **Psicossocial** para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção **Psicossocial** (CAPS);

Considerando a análise, discussão, **aprovação** e construção de consenso da plenária da Comissão Intergestores Regional **Amor Perfeito** em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2013, na cidade de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Consensuar e aprovar a Implantação da Rede de Atenção **Psicossocial** com suas respectivas responsabilidades financeiras e estruturais na Região de Saúde **Amor Perfeito** que é composta pelos municípios: 1 - Brejinho de Nazaré, 2 - Chapada da Natividade, 3 - Fátima, 4 - Ipueiras, 5 - Mateiros, 6 - Monte do Carmo, 7 - Natividade, 8 - Pindorama do Tocantins, 9 - Ponte Alta do Tocantins, 10 - Porto Nacional, 11 - Santa Rosa do Tocantins e 12 - Silvanópolis.



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

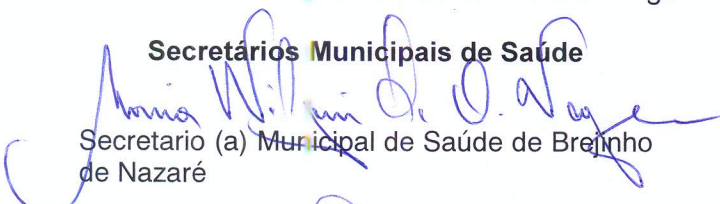


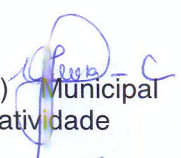
Comissão Intergestores Regionais - CIR

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

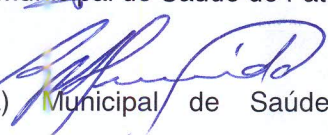
Secretários Municipais de Saúde

Representantes SESAU na CIR


Secretario (a) Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré


Secretario (a) Municipal de Saúde de Chapada da Natividade


Secretario (a) Municipal de Saúde de Fátima

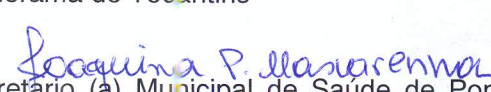

Secretario (a) Municipal de Saúde de Ipueiras

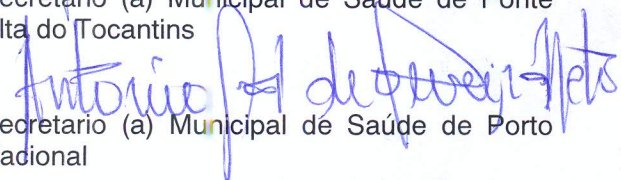
Secretario (a) Municipal de Saúde de Mateiros

Secretario (a) Municipal de Saúde de Monte do Carmo


Secretario (a) Municipal de Saúde de Natividade

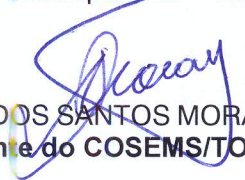
Secretario (a) Municipal de Saúde de Pindorama do Tocantins


Secretario (a) Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins


Secretario (a) Municipal de Saúde de Porto Nacional

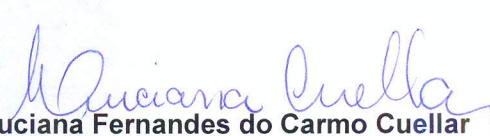
Secretario (a) Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins


Secretario (a) Municipal de Saúde de Silvanópolis

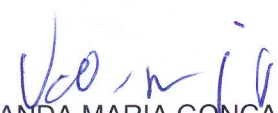

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Presidente do COSEMS/TO


Maria Luiza Salazar Freire
Diretoria Geral de Gestão e Acompanhamento Estratégico


Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana
ETSUS


Luciana Fernandes do Carmo Cuellar
Lacen


Mirelly Khristiane de Azevedo Baldon
Diretoria de Atenção Primária


VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Presidente da CIB/TO



Comissão Intergestores Regionais - CIR

CONSENSO CIR – AMOR PERFEITO Nº002/2013, 19 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a **aprovação** da implantação Rede de Atenção Psicossocial da Região **Amor Perfeito**.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTES REGIONAL AMOR PERFEITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011;

Considerando a Lei Nº 10.216, de 6 de Abril de 2001, da Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos e que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o Decreto GM/MS Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único da Saúde/SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando a análise, discussão, **aprovação** e construção de consenso da plenária da Comissão Intergestores Regional **Amor Perfeito** em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2013, na cidade de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Consensuar e aprovar a Implantação da Rede de Atenção Psicossocial com suas respectivas responsabilidades financeiras e estruturais na Região de Saúde **Amor Perfeito** que é composta pelos municípios: 1 - Brejinho de Nazaré, 2 - Chapada da Natividade, 3 - Fátima, 4 - Ipueiras, 5 - Mateiros, 6 - Monte do Carmo, 7 - Natividade, 8 - Pindorama do Tocantins, 9 - Ponte Alta do Tocantins, 10 - Porto Nacional, 11 - Santa Rosa do Tocantins e 12 - Silvanópolis.



Comissão Intergestores Regionais - CIR

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

Secretários Municipais de Saúde

Secretario (a) Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré

Secretario (a) Municipal de Saúde de Chapada da Natividade

Secretario (a) Municipal de Saúde de Fátima

Secretario (a) Municipal de Saúde de Ipueiras

Secretario (a) Municipal de Saúde de Mateiros

Secretario (a) Municipal de Saúde de Monte do Carmo

Secretario (a) Municipal de Saúde de Natividade

Secretario (a) Municipal de Saúde de Pindorama do Tocantins

Secretario (a) Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins

Secretario (a) Municipal de Saúde de Porto Nacional

Secretario (a) Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins

Secretario (a) Municipal de Saúde de Silvanópolis

Representantes SESAU na CIR

Maria Luíza Salazar Freire
Diretoria Geral de Gestão e
Acompanhamento Estratégico

Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana
ETSUS

Luciana Fernandes do Carmo Cuellar
Lacen

Mirelly Khristiane de Azevedo Baldon
Diretoria de Atenção Primária

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Presidente do COSEMS/TO

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Presidente da CIB/TO

Comissão Intergestores Regionais - CIR

CONSENSO CIR – AMOR PERFEITO Nº002/2013, 19 de fevereiro de 2.013.

Dispõe sobre a **aprovação** da implantação Rede de Atenção Psicossocial da Região **Amor Perfeito**.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTES REGIONAL AMOR PERFEITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011;

Considerando a Lei Nº 10.216, de 6 de Abril de 2001, da Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos e que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o Decreto GM/MS Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único da Saúde/SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando a análise, discussão, **aprovação** e construção de consenso da plenária da Comissão Intergestores Regional **Amor Perfeito** em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2013, na cidade de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Consensuar e aprovar a Implantação da Rede de Atenção Psicossocial com suas respectivas responsabilidades financeiras e estruturais na Região de Saúde **Amor Perfeito** que é composta pelos municípios: 1 - Brejinho de Nazaré, 2 - Chapada da Natividade, 3 - Fátima, 4 - Ipueiras, 5 - Mateiros, 6 - Monte do Carmo, 7 - Natividade, 8 - Pindorama do Tocantins, 9 - Ponte Alta do Tocantins, 10 - Porto Nacional, 11 - Santa Rosa do Tocantins e 12 - Silvanópolis.



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde



Comissão Intergestores Regionais - CIR

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

Secretários Municipais de Saúde

[Signature]
Secretario (a) Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré

[Signature]
Secretario (a) Municipal de Saúde de Chapada da Natividade

[Signature]
Secretario (a) Municipal de Saúde de Fátima

[Signature]
Secretario (a) Municipal de Saúde de Ipueiras

Secretario (a) Municipal de Saúde de Mateiros

Secretario (a) Municipal de Saúde de Monte do Carmo

[Signature]
Secretario (a) Municipal de Saúde de Natividade

Secretario (a) Municipal de Saúde de Pindorama do Tocantins

[Signature]
Secretario (a) Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins

[Signature]
Secretario (a) Municipal de Saúde de Porto Nacional

Secretario (a) Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins

[Signature]
Secretario (a) Municipal de Saúde de Silvanópolis

[Signature]
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Presidente do COSEMS/TO

Representantes SESAU na CIR

[Signature]
Maria Luiza Salazar Freire
Diretoria Geral de Gestão e Acompanhamento Estratégico

[Signature]
Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana
ETSUS

[Signature]
Luciana Fernandes do Carmo Cuellar
Lacen

[Signature]
Mirelly Khristiane de Azevedo Baldon
Diretoria de Atenção Primária

[Signature]
VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Presidente da CIB/TO